



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.535 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.013.**  
**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO O PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA CORONEL LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica autorizado o Município de Agudos a receber em doação o imóvel de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, localizada na Rua 13 de Maio nº 598, Centro, nesta cidade e comarca de Agudos - SP, onde funciona a Escola Coronel Leite.

**Art. 2º**- As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de setembro de 2.013.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 18/09/13  
Pág. 28 Jornal Cidade Pauru